



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.920, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial para avaliação e julgamento das propostas do (PMI), Procedimento de Manifestação de Interesse para viabilidade de Concessão, Exploração Sustentável e Manutenção do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a previsão no Edital 138/2023 referente ao Chamamento Público 11/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, para nomeação de Comissão específica para **avaliação e julgamento** das propostas do (PMI), Procedimento de Manifestação de Interesse para viabilidade de Concessão, Exploração Sustentável e Manutenção do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial para avaliação e julgamento das propostas do (PMI), Procedimento de Manifestação de Interesse para viabilidade de Concessão, Exploração Sustentável e Manutenção do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio, no âmbito do Município de Caraguatatuba, a saber:

**I. EDUARDO CURSINO**, matrícula nº 24.472, CPF nº 122.041.818-89, RG nº 24.562.437, Secretário de Administração;

**II. RODRIGO TAVANO**, matrícula nº 27.055, CPF nº 275.566.678-12, RG nº 25.521.592-7, Secretário-Adjunto de Turismo;

**III. WILBER SCHMIDT CARDOZO**, matrícula nº 23.961, CPF nº 150.266.168-36, RG nº 21.541.186-9, Secretário de Urbanismo;

**IV. ALLAN TRIPAC ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº 25.485, CPF nº 230.189.658-76, RG nº 34.647.840-6, Secretário-Adjunto de Assuntos Jurídicos; e,

**V. MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, matrícula nº 24.434, CPF nº 379.576.418-14, RG nº 43.906.785-6, Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

**Art. 2º** Os membros nomeados por este Decreto deverão atuar em conjunto por objetivo de avaliação e julgamento das propostas do (PMI), Procedimento de Manifestação de Interesse para viabilidade de Concessão, Exploração Sustentável e Manutenção do Complexo Turístico do Camaroeiro e Morro Santo Antônio no âmbito do Município de Caraguatatuba;

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão

Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Parágrafo único.** Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de janeiro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL Nº 007/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL NO MASSAGUAÇU

##### 1. OBJETO

1.1. - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do CARNAVAL NO MASSAGUAÇU, que será realizado na Praça Irmã Lucila, de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

1.2. Serão disponibilizados 12 (doze) espaços destinados a comerciantes de alimentos e bebidas.

1.2.1. Caso o número de inscrições superem as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

1.2.2. A SETUR se reserva no direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança sanitária do evento

##### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os interessados, que apresentem a documentação:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Cópia de RG e CPF do Responsável.

2.2. Para participação, todo inscrito deverá informar a carga elétrica total necessária e não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.3. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 30 a 31 de janeiro de 2024, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.4. O resultado será publicado em 01 de fevereiro de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será disponibilizado espaço 3x3m coberto, balcão frontal e ponto de energia para cada estabelecimento.

3.1.1. A distribuição dos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.2. Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes, utilizando somente a área delimitada para a atividade. Bem como desmontados ao final do evento, no horário estipulado pela organização.

3.2. Os espaços de comércio de produtos alimentícios funcionarão de 09 a 13 de fevereiro de 2024, no mínimo, das 19h00 à 01h00.

**3.3. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 09 de fevereiro de 2024 a partir das 17h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento.**

**3.4. Será de responsabilidade dos comerciantes:**

**a) garantir a segurança e a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação;**

b) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;

c) cumprir os horários de funcionamento;

d) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;

e) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;

f) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;

g) atender todas as questões de segurança determinadas pelo órgão competente municipal. Extintores, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

h) facilitar o acesso da Organização do Evento e da Vigilância Sanitária para a sua vistoria;

i) utilizar embalagens e materiais descartáveis;

j) comprometer-se em economizar energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente;

k) designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

**3.5. É expressamente proibido:**

**a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;**

**b) distribuir mesas e cadeiras na Praça de Alimentação;**

c) a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;

d) a permanência de funcionários e responsáveis em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;

e) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para

além do determinado para cada estabelecimento;

f) a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro;

g) descartar óleo de cozinha na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

h) a participação de funcionários menores de 18 anos;

i) fumar na área coberta da Praça de Alimentação.

### 4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (tendas, lâmpadas, entre outros).

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 30 de janeiro de 2024.

**RODRIGO TAVANO**  
Secretário-Adjunto de Turismo

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CARNAVAL MASSAGUAÇU 2024

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE  
COMERCIALIZAR: \_\_\_\_\_

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): \_\_\_\_\_

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.  
Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 16699/21 – Pregão Eletrônico nº 51/21 - Contrato nº 141/21 – PC nº 2380/21

**Objeto:** Prestação de serviços de passagem expressa em rodovias (praças de pedágios), utilizando etiquetas de tarifação magnética (TAG), para os veículos que integram a frota municipal.

**Contratada:** GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

**Aditamento nº 05:** Prorrogação em mais 2 (dois) meses.

**Valor Global do aditamento:** R\$ 70.185,04 (setenta mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

**Assinatura:** 27/10/2023.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

CONVÊNIO Nº 01/2023 – PI Nº 373/2023

**OBJETO: Prorrogação Convênio regular**

**CONVENIADA:** Centro de Recuperação Humano Renascer – Comunidade Terapêutica Luz do Caminho

**TERMO ADITIVO Nº 02** – O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a prorrogação do Convênio nº 01/2023 pelo período de 12 (doze) meses, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com modificações no plano de trabalho anexo e alterações financeiro-orçamentárias, alterando o valor mensal para R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global de **R\$ 800.000,04 (oitocentos mil reais e quatro centavos).**

**ASSINATURA:** 02/01/2024.

**GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES** - Secretário Municipal de Saúde

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2024 – PI 16544/23 – PC 08/24 – Edital 11/24

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

Abertura: 16/02/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 01/2024 – PI 50350/23 – PC 1345/23 – Edital 003/24

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que os itens **29, 30, 51 e 52 do**

**Termo de Referência (Anexo II)**, tiveram seus descritivos retificados e a data alterada para realização do certame para o dia **09/02/2024 às 09:00h**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 29/01/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

#### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O EVENTO “CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2024”**

**EDITAL 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - FUNDACC**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024, às 09 horas, nas dependências da Sala de Reuniões, localizado na sede da FUNDACC, sito na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, a Comissão de Avaliação e Credenciamento de bandas e grupos musicais para o evento “Carnaval de Antigamente 2024”, instituída pela Portaria nº 130, de 20 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Sr. RICARDO JEREMIAS FERRAZ, reuniu-se em ato público para deliberar sobre o recurso impetrado nesta Fundação pelo Sr. ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA, solicitando reconsideração sobre a decisão desta Comissão a respeito da banda OSSOBANDA, de acordo com o previsto no EDITAL nº 01, de 10 de janeiro de 2024, para credenciamento de bandas para o evento “Carnaval de Antigamente 2024”. O Sr. RICARDO iniciou a reunião informando aos demais presentes o teor do recurso impetrado pelo Sr. ESDRAS, no qual o mesmo afirma que “O item 3.1. do Edital nº 01, de 05 de janeiro de 2024, que diz respeito à forma de credenciamento, estipula o período para as inscrições entre os dias 10 de janeiro e 21 de janeiro e diz, também, que as inscrições deveriam ser feitas presencialmente, em dias úteis. (...) Levando em consideração que o último dia de inscrição, 21 de janeiro, foi um domingo e que todo sistema de vencimento bancário, de concursos e outros posterga, nestes casos, o período final para o próximo dia útil, peço que seja aceita a inscrição entregue na sede da FUNDACC no dia 22 de janeiro (segunda-feira)”. Em análise do recurso e dos seus argumentos, a Comissão concluiu que **razão assistia o impetrante** em relação ao dia final de aceite das inscrições, uma vez que aos domingos a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba não dispõe de atendimento ao público e que o edital previa inscrições de forma presencial. O Sr. RICARDO FERRAZ, por sua vez, pontuou que a participação da banda OSSOBANDA no evento “Carnaval de Antigamente 2024” atende ao interesse público, vez que em outras participações da mesma em eventos e atividades realizadas pela FUNDACC, a OSSOBANDA gerou repercussão bastante positiva em relação ao público presente, razão pela qual sua participação será importante, assim como das demais bandas credenciadas, para engrandecer o evento supradescrito. A Comissão também pontuou a questão da necessidade pública, tendo em vista que os eventos do “Carnaval de Antigamente 2024” também ocorrerão no bairro do Massaguaçu, razão pela qual faz-se necessária a participação de mais bandas para atender a todo o público participante do evento. Em análise da documentação apresentada para formalização da inscrição da OSSOBANDA, também não foram encontradas razões que ensejassem sua não-aceitação no presente credenciamento, uma vez que as mesmas estão todas em ordem, atendendo as exigências do edital de abertura. Neste sentido, a Comissão de Avaliação e Credenciamento concluiu pelo ACEITE do recurso impetrado pelo Sr. ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA, estando a banda OSSOBANDA devidamente credenciada a partir desta decisão para participar do evento “Carnaval de Antigamente

2024". Nada mais havendo a relatar, foi a presente audiência encerrada, sendo lavrada esta Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento, como forma de reconhecimento de veracidade de seus termos.

**RICARDO JEREMIAS FERRAZ**  
Presidente da Comissão de Avaliação Interna

**JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO**  
Membro

**JOSÉ BENEDITO DA CONCEIÇÃO**  
Membro

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### **PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA:**

A Comissão Especial do Concurso, nomeada pela portaria n.º 628 de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, torna Público através da FGV - Fundação Getúlio Vargas que em 30/01/2024 será disponibilizado no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefcaraguatatuba> os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas realizadas no dia 28 de janeiro de 2024 nos períodos da manhã e da tarde (Editais 01/2023 e 03/2023);

Informamos ainda que, conforme previsão editalícia, o prazo para interpor recurso será 02(dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação do Gabarito, ou seja, dias 31/01/2024 e 01/02/2024.

Por fim, reiteramos que conforme Edital, “É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados, referentes a este Concurso Público, que forem publicados”.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
Nomeada pela Portaria n.º 628/2023

CARAGUATATUBA, 30 DE JANEIRO DE 2024.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO